



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 060/2022

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 022/2022, acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 1.376/2021, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2022 bem como à Lei Municipal nº 1.378/2021, de 23 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de São João do Pau D'Alho, para o exercício financeiro de 2022, de modo a assegurar a todos os Empregados Públicos do Poder Executivo o cômputo de tempo de serviço no período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos termos do § 3º, do art. 8, da Lei Complementar Nacional n.º 173, de 27 de maio de 2020 e dá outras providências.

.

RELATOR: Vereador Sr. ALEX SANDRO J. DA SILVA

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.º 1.376/2021, de 23 de novembro de 2021 e à Lei Municipal n.º 1.378/2021, de 23 de novembro de 2021, assegurando a todos os Empregados Públicos do Poder Executivo o cômputo de tempo de serviço no período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos termos do 3º, do art. 8º, da Lei Complementar Nacional n.º 173, de 27 de maio de 2020 e dá outras providências.



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2.022

ALEX SANDRO J. DA SILVA, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente